

	software, por meio de subscrição anual ou maior em sua versão mais atualizada, além de todas as atualizações e suporte técnico
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	LANDER FONTES DE PAULA (titular)
Demandantes	MARDEL FREITAS BRAGA (substituto)
Integrantes	BUENO BORGES DE SOUZA (titular)
Técnicos	LEONARDO BONN NOGUEIRA BASTOS (substituto)
Integrantes	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular)
Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 128, DE 02/04/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202400602

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento de servidor para proferir palestra sobre o tema "O uso da IA no contexto das Ouvidorias" no XVI Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral.

Período do evento: De 10/04/2024 até 12/04/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Manaus	AM	09/04/2024	12/04/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
OTAVIO LUBE DOS SANTOS								
Manaus	4	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 253,29)		R\$ 319,26	R\$ 2.710,93
		3,50						R\$ 2.710,93
								R\$ 2.710,93

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA

OTAVIO LUBE DOS SANTOS	CJ-02	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 319,26	R\$ 2.710,93
------------------------	-------	---------	-----------------	-----	---------------	--------------

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601595-27.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601595-27.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : ALBERTH KAUE GOMES OLIVEIRA

ADVOGADO : GABRIEL ANTONIO NASSIF MARX (28979/ES)

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

REQUERIDO : ELEICAO 2018 ALBERTH KAUE GOMES OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS (21748/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601595-27.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: ALBERTH KAUE GOMES OLIVEIRA

Advogados do REQUERIDO: GABRIEL ANTONIO NASSIF MARX - ES28979, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO ALBERTH KAUE GOMES OLIVEIRA, através de seus advogados Drs. GABRIEL ANTONIO NASSIF MARX - ES28979, LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS - ES21748-A, para proceder à devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 87.102,91 (oitenta e sete mil, cento e dois reais e noventa e um centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>